

**Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2021/2325 da Comissão, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece, nos termos do Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, a lista dos países terceiros e a lista das autoridades e dos organismos de controlo reconhecidos ao abrigo do artigo 33.º n.ºs 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho para efeitos de importação de produtos biológicos para a União**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 465 de 29 de dezembro de 2021)

Na página 37, no anexo II, na entrada relativa a «**BAŞAK Ekolojik Ürünler Kontrol ve Sertifikasyon Hizmetleri Tic. Ltd.**», quadro do ponto 3, terceira linha, primeira coluna:

*em vez de:* «TU-BIO-175»,

*deve ler-se:* «TR-BIO-175».

Na página 64, no anexo II, na entrada relativa a «**Food Safety SA**», quadro do ponto 3, todas as linhas da primeira coluna, no que respeita aos algarismos que compõem os números de código:

*em vez de:* «197»,

*deve ler-se:* «198».

---